



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP

EDITAL Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2022 – CGDPEAP.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no Recesso Forense da DPE/AP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que se voluntariem para atuação durante o recesso forense da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá se voluntariar para um dos períodos abaixo especificados:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2022;

II – de 29 de Dezembro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único – O(A) Defensor(a) Público(a) indicará seu período de preferência nos termos do modelo de ficha de inscrição constante no Anexo I deste edital.

Art. 3º. O(A) Defensor(a) Público(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital para realizar sua inscrição, que deverá ser encaminhada à Corregedoria-Geral por meio do protocolo.

Parágrafo único – No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme última lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.

Art.4º. Caso não haja membros voluntários suficientes para cobrir toda a escala, a Corregedoria-Geral convocará compulsoriamente tantos Defensores(as) Públicos(as) quanto bastem para preencher as vagas pendentes.

§1º - A convocação compulsória obedecerá a ordem decrescente de antiguidade na carreira.

§2º - Ao (À) Defensor(a) Público(a) convocado compulsoriamente será oportunizado indicar, em ordem de preferência, por um dos períodos de trabalho previstos no art. 2º deste edital.

§3º - No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

maior antiguidade, conforme a última lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.

Art.5º. Findo os procedimentos de escolha dos membros a atuar no recesso forense, a Corregedoria-Geral fará publicar edital com o resultado e a escala.

Art.6º. Esse edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ.

Eu, _____, manifesto interesse em compor a lista para atuar voluntariamente no recesso forense, nos termos do Edital nº 001, de 04 de julho de 2022, expedido pela Corregedoria-Geral e da Resolução nº 012/2019/CSDPEAP, estando de acordo com suas disposições, manifestando preferência para atuar no período de:

- a) () 20 a 28 de Dezembro de 2022;
- b) () 29 de Dezembro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023.

Local, Data.

Defensor(a) Público(a)